



EDITAL PROPP Nº. 017/2018

**PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

O Reitor da Universidade Anhanguera-Uniderp, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**, Mestrado e Doutorado obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

I. Das Informações Gerais:

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, Mestrado e Doutorado, na Universidade Anhanguera-Uniderp, será realizado por comissão de professores designada pelo colegiado do curso.
2. O Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional tem duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é 20 (vinte).
3. O Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional tem duração de 42 meses e o número de vagas ofertadas é 10 (dez).
4. A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção e as linhas de pesquisa estão apresentadas no Anexo 1.
5. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Prova Eliminatória de Conhecimento em Ciências Ambientais, Análise do *Curriculum Lattes* documentado, Avaliação de Projeto em Ciências Ambientais e Entrevista.
6. A **Prova de Conhecimento em Ciências Ambientais** será realizada no dia **21/08/2018, das 09h30 às 11h10**, sendo que o sorteio do tema ocorrerá com antecedência de 10 minutos do início da avaliação, às 09h20 e a **Entrevista** será realizada nos dias **23 e 24/08/2018, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30**, no Câmpus Agrárias, da UNIDERP, localizado na Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.
7. A divulgação dos **Classificados para a Entrevista** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7> dia **22/08/2018**, a partir das **17h**.
8. A divulgação do **Resultado Final** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7> dia **28/08/2018** a partir das **17h**.
9. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada nos dias **29/08/2018 e 06/09/2018**.
10. **Início do período letivo: 14/09/2018**.
11. **Periodicidade:** As aulas do programa acontecem todas as sextas e sábados em período integral.

II. Das Inscrições:

1. Inscrição: de **17/07/2018** até **10/08/2018**.
2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online. [Clique Aqui](#) para iniciar o preenchimento.
3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição via postal, as cópias enviadas deverão ser autenticadas; para as inscrições realizadas na secretaria do curso, levar a cópia simples com o documento original, para validação:
 - 3.1 **Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
 - 3.2 **Cópia do Diploma de Curso de Mestrado para os candidatos ao curso de Doutorado;**
 - 3.3 **Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
 - 3.4 **Cópia de documento de identificação (RG/CNH);**
 - 3.5 **Projeto de Trabalho com Indicação da Linha de Pesquisa do Programa ([ver modelo](#)); e**
 - 3.6 **Curriculum Lattes (documentado).**
4. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
5. **Local de entrega da documentação:** UNIDERP, Câmpus Agrárias, localizado na Av. Alexandre Herculano, nº 1400, Jardim Veraneio, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das **07h30 às 11h30** e das **13h às 16h**.
6. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
7. A documentação poderá ser enviada pelo correio, via SEDEX, devendo ser recebida no endereço abaixo, até **06/08/2018**:

Universidade Anhanguera-Uniderp
Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
Av. Alexandre Herculano, nº 1400 – Jardim Veraneio
Campo Grande/MS – CEP: 79037-280

8. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo, e não atendimento a qualquer item presente neste Edital. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
9. No dia **15/08/2018**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7>

III. Das Condições para a Realização das Provas:

1. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade (RG ou CNH). Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com pelo menos trinta minutos de antecedência.
2. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
3. Será obrigatório o uso de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

IV. Das Etapas do Processo de Seleção:

1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
2. **Prova de Avaliação do Projeto em Ciências Ambientais:** O projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) o nome do candidato, 2) título do projeto, 3) a linha de pesquisa do programa na qual o projeto está inserido, 4) introdução, 5) objetivos geral e específico, 6) Material e métodos, 7) Referências bibliográficas e 8) cronograma. O projeto deverá ter até 15 (quinze) páginas em formato A4 com todas as margens de 1,5 cm, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item V deste Edital.
3. **Provas de Conhecimento em Ciências Ambientais:** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item V deste Edital. A prova versará sobre conceitos gerais em Ciências Ambientais.
4. **Entrevista:** Consistirá em explanação do projeto apresentado para o processo de seleção. Os critérios da entrevista estão explicitados no item V deste Edital.
5. **Avaliação do Currículo:** Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item V deste Edital

V. Da Forma de Avaliação:

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1. **Prova de Avaliação do Projeto em Ciências Ambientais.** Esta etapa é **classificatória**, sendo que a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: estrutura de apresentação, contextualização do problema e relevância do tema, objetivos e hipóteses, viabilidade do projeto, coerência entre os componentes da proposta e o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. O Projeto deverá abordar especificamente o tema **Sustentabilidade Ambiental** de forma interdisciplinar. **Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.**
2. **Provas de Conhecimento em Ciências Ambientais.** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo que a nota mínima para aprovação em cada prova é 60 (sessenta) pontos. O tema será escolhido 10 minutos antes do início da prova escrita por meio de sorteio de um dos temas apresentados neste Edital. **O candidato deverá ter a competência de comunicação escrita na língua portuguesa e a capacidade de dialogar com diversos autores sobre o tema de forma interdisciplinar.** A lista de temas e a bibliografia básica recomendada está no Anexo 3 deste Edital.
3. **Entrevista:** Essa etapa é **classificatória**. Consiste em uma arguição sobre o projeto de pesquisa e será avaliada quanto à adequação a linha de pesquisa do PPGMDR e área de atuação do orientador, relevância, viabilidade e caráter interdisciplinar. A entrevista poderá ser gravada (imagem e som).
4. **Prova de Avaliação de Currículo.** Esta etapa é **classificatória**. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No Anexo 2 do presente Edital consta a tabela

para pontuação dos candidatos ao Mestrado e Doutorado que deverá ser preenchida pelo candidato, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. O candidato com maior pontuação no currículo receberá 100 (cem) pontos nessa etapa de avaliação e os demais candidatos receberão pontuação relativa ao respectivo currículo mais bem pontuado. **Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.**

VI. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A publicação e a convocação dos candidatos classificados será realizada por Edital, publicado no site <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7> dia **28/08/2018**, a partir das **17h**.
2. A nota final de cada candidato ao Mestrado e Doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas e de avaliação de currículo de acordo como os seguintes pesos:
 - 2.1 Prova Escrita com peso 4 (quatro);
 - 2.2 Projeto com peso 4 (quatro);
 - 2.3 Entrevista com peso 1 (um);
 - 2.4 Prova de avaliação de currículo com peso 1 (um).
3. A classificação dos candidatos aprovados será realizada pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas do Edital e dos orientadores.
5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 5.1 1º Critério - Maior nota na Prova Escrita;
 - 5.2 2º Critério - Maior nota na Prova de Avaliação do Projeto;
 - 5.3 3º Critério - Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
 - 5.4 4º Critério - Maior Nota na Entrevista.

VII. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar de **29/08/2018 e 06/09/2018** os seguintes documentos (cópia e original ou cópia autenticada):
 - 1.1 Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - 1.2 Fotocópia do Diploma de Mestrado (somente para alunos do Doutorado);
 - 1.3 Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 1.4 Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para alunos do Doutorado);
 - 1.5 Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 1.6 Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 1.7 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - 1.8 1(uma) foto 3x4 atual;
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **A matrícula e a entrega dos documentos deverão ser realizadas na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Campus Agrárias, da UNIDERP, localizado na Av. Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

VIII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade Anhanguera-Uniderp se reserva ao direito de não ministrar o curso. Neste caso, serão devolvidos ao candidato os respectivos documentos.
2. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade Anhanguera-Uniderp.
3. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolados na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **31/08/2018**. No caso de deferimento, o candidato deverá efetivar sua matrícula dentro dos prazos informados anteriormente.
4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;
 - 4.2 sendo concluinte de curso de graduação ou mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (até 10 de agosto de 2018); e
 - 4.3 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será de até 30(trinta) dias após o término do processo de seleção; **das 08h às 11h** e **das 13h30 às 16h30** na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Câmpus Agrárias, da UNIDERP, localizada na Av. Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio. Os documentos não retirados neste prazo serão descartados.
6. Os casos omissos são resolvidos junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Campo Grande, 12 de julho de 2018.

Profa. Denise Renata Pedrinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Taner Douglas Alves Bitencourt
Reitor

Publique-se.

ANEXO 1

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Orientadores do núcleo docente com disponibilidade de vagas – Mestrado e Doutorado

Linha de Pesquisa	Docente	Orientador para o Curso
Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável	Ademir Kleber Morbeck de Oliveira	M / D
	Cleber José Rodrigues Alho	M / D
	Daniel Massen Frainer	M / D
	Gilberto Luiz Alves	M / D
	José Sabino	M / D
	Neiva Maria Robaldo Guedes	M / D
	Sandino Hoff	M / D
	Vânia Lúcia Brandão Nunes	M / D
	Vera Lúcia Ramos Bononi	M/D
Eduardo de Castro Ferreira	M	

M= mestrado

D= doutorado

ANEXO 2

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. **Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Publicações, Experiência Profissional e Formação). A nota total para o currículo não pode exceder o limite máximo de 100.**

Nome: _____ Nota total (item 1 + item 2) : _____

Assinatura _____ . Data ____/____/____

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Publicações					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS				Valor máximo dos conjuntos de publicações não poderá exceder 70 pontos	Total _____
1.1.1. Qualis A1	20				
1.1.2. Qualis A2	17				
1.1.3. Qualis B1	14				
1.1.4. Qualis B2	11				
1.1.5. Qualis B3	8				
1.1.6. Qualis B4	5				
1.1.7. Qualis B5	2				
1.1.8. Qualis C ou sem classificação	1				
1.2 Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos Qualis A1 a B2. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 3 itens)	5				
1.3 Resumos Expandidos apresentados em congressos científicos (máximo de 3 itens)	2				
1.4 Resumos simples apresentados em congressos científicos (máximo de 3 itens)	1				
1.5. Livros na área de Ciências Ambientais (máximo 20 pontos)					
1.5.1. Autor	10				
1.5.2. Organizador/Editor	10				
1.5.3. Capítulo	5				
2. Experiência Profissional e Formação					
2.1 Experiência de magistério no ensino de Ciências (por mês) * (máximo de 24 meses)	1			O valor máximo no conjunto da Experiência Profissional e Formação não poderá exceder 30 pontos	Total _____
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Ambientais (por mês) ** (máximo de 24 meses)	1				
2.3 Bolsas (CNPq, Capes, Reuni, PIBIC, DTI, Funadesp, Fundect, Institucional) (por mês) *	1				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos***	1				
2.5 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	5				
2.6 Monitoria (por disciplina/período letivo) *	1				

* A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

** Estágio curricular obrigatório não será considerado;

*** Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.

ANEXO 3

Temas e respectiva bibliografia sugerida para a Prova de Conhecimento em Ciências Ambientais

Tema 1: Desenvolvimento Sustentável Regional

ALHO, C.J.R. Importância da biodiversidade para a saúde humana: uma perspectiva ecológica. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.151-166, 2012.

CAVALCANTI, C. Sustentabilidade: mantra ou escolha moral? uma abordagem ecológico-econômica. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.35-50, 2012.

ROMEIRO, A.R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.65-92, 2012.

Tema 2: Acesso aos recursos genéticos uma integração entre a sociedade, a cultura e a natureza

BERLINCK, R.G.S. Bioprospecção no Brasil: um breve histórico. *Ciência e Cultura*, v.64, n.3, 2012.

SACCARO JR, N.L. A regulamentação de acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios: disputas dentro e fora do Brasil. *Ambiente e Sociedade*, v.14, n.1, p.229-244, 2011.

SACCARO JR, N.L. *Desafio da bioprospecção no Brasil*. Rio de Janeiro: Ipea. 2011. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1568/1/TD_1569.pdf

Tema 3: Gerenciamento dos parques no Brasil e seus impactos sobre a conservação da biodiversidade

PALAZZO JR. J.T.; CARBOGIM, J.B.P. *Conservação da natureza: e eu com isso?* Fortaleza: Fundação Brasil Cidadão. 2012.